



Município da Ribeira Brava

EDITAL

161 / 2019

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 06 DE
OUTUBRO DE 2019**

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros das Mesas da Assembleia de Voto da freguesia de Campanário, os seguintes cidadãos:

Seção de Voto: 1 (Centro de Saúde)

Presidente: Arlindo da Silva Fernandes

Suplente: Mónica Filipa Abreu Vilanova

Secretário: Jhony Alejandro Gonçalves de Abreu

Escrutinador: Maria da Graça Rodrigues Ascensão

Escrutinador: Marcília de Gouveia Aires Batista

Seção de Voto 2 (Sala de Convívio do Centro de Dia)

Presidente: Cátia José Pereira Pio

Suplente: Libardo Juan Sousa Pereira

Secretário: Márcia Alexandra Baptista Homem Ferreira Sousa

Escrutinador: Carlos Humberto Pereira Pestana

Escrutinador: Victor Emanuel de Abreu Ferreira

Seção de Voto: 3 (Casa do Povo)

Presidente: Rita Maria dos Ramos Abreu

Suplente: Cátia Rubina Pita de Brito Azevedo

Secretário: Ilda de Sousa Freitas

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava Madeira Portugal
Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

emails: geral@cm-ribeirabrava.pt

apoiomunicipal@cm-ribeirabrava.pt

Website: www.cm-ribeirabrava.pt



Município da Ribeira Brava

Escrutinador: Gabriel Alexander Mota Abreu

Escrutinador: José António Dias Freitas

Seção de Voto: 4 (Casa do Povo)

Presidente: Nádia Andreia Silva Abreu

Suplente: José Isidro Gonçalves Mendes

Secretário: Maria Margarita Abreu Gomes Lourenço

Escrutinador: Cláudio José Rodrigues Gonçalves

Escrutinador: Carolina Isabel Capelinha Rodrigues

Seção de Voto: 5 (Escola do Lugar da Serra)

Presidente: Luís Carlos Andrade Silva

Suplente: Graça Maria Fernandes de Freitas

Secretário: Cláudio Manuel de Abreu

Escrutinador: Natália Corte do Nascimento

Escrutinador: António Luís da Silva Gonçalves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Paços do Concelho, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)